

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 209

de 6 de junho de 1.951.

"Eleva a subvenção concedida ao Tiro de Guerra 118, desta cidade".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentada para Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros) a subvenção concedida por este Município ao Tiro de Guerra, nº 118, desta cidade.-

Art. 2º - Para ocorrer a despesa autorizada pelo art. 1º - desta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar de Dr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias - do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará - esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de junho de 1.951.

Pedro Rennó Moreira
 (Dr. Pedro Rennó Moreira)
 Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
 (Antônio Américo Junqueira)
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
 SANTA RITA DO SAPUCAÍ
 PROTOCOLO

Bto. 5 T. 142 - 15 / 6 / 51

João Rodrigues Dias
 O ENCARRREGADO
 O ENCARRREGADO